



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Defesa Civil

Responsável pelo Pedido: Wagner Feksa

Secretário(a): Patrizia da Rosa Abrahão

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Se faz necessário a aquisição de kits de higiene e limpeza, kit dormitório, colchões, cestas básicas e combustível para máquinas e veículos, considerando os desastres decorrentes de eventos meteorológicos (como chuvas intensas, vendavais e granizo), hidrológicos (inundações, enxurradas, alagamentos, etc.) e relacionados a variáveis geológicas (deslizamentos de solo ou rocha, etc.), e levando em consideração que:

As ações de resposta emergencial da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) são complementares às iniciativas dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, e buscam garantir, tempestivamente, assistência para as pessoas afetadas pelo desastre;

A assistência humanitária também deve se preocupar com as necessidades específicas de todos os afetados, com especial atenção às mulheres e para prevenir a propagação de doenças que possam ter origem no ambiente insalubre do desastre.;

Os efeitos dos desastres frequentemente geram dificuldades para o levantamento de orçamentos locais (referências de preço/valor);

As metas/itens apresentados na tabela abaixo podem ser categorizados como ações de socorro e assistência à população afetada, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, e suas alterações; e

Devem ser atendidas as normas vigentes, que tratam de transferência obrigatória de recursos financeiros. 2. Diante do exposto, estabelecem-se as metas e parâmetros indicados na Tabela 1 (em anexo) para a análise técnica de pedidos de resposta (Socorro/Assistência) a desastres de origem meteorológica, hidrológica e geológica em âmbito nacional. Ressaltando que se trata de uma verba Federal

Dessa forma, solicita-se que seja realizada a contratação da empresa para compra dos materiais constante neste Termo de Referência.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição dos produtos.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KIT DE HIGIENE E LIMPEZA, COLCHÕES, KIT DORMITÓRIO E COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	QT D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA	80	R\$ 195,50	R\$ 15.640,00
02	KIT DE LIMPEZA	40	R\$ 125,80	R\$ 5.032,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03	KIT DE HIGIENE	80	R\$ 261,50	R\$ 5.230,00
04	COLCHÕES	20	294,90	5.898,00
05	KIT DE DORMITORIO	20	68,80	1.376,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO:				R\$ 33.176,00

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

01	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PCT AÇÚCAR CRISTAL 5 KG, 01 PCT ARROZ PARBORIZADO -5 KG, 01 PCT CAFÉ 500 GRAMAS, 01 PCT FARINHA DE MANDIOCA BRANCA- 1 KG, 01 PCT FARINHA DE TRIGO 5 KG, 2 PCT FEIJÃO PRETO 1 KG, 01 UN FERMENTO BIOLÓGICO SECO 100 GRAMAS, 01 UN FUBÁ 1 KG, 02 PCT LEITE EM PÓ 400 GRAMAS POR PACOTE, 01 PCT MACARRÃO 1 KG, 01 UN ÓLEO DE SOJA 900 ML, 02 UN BISCOITO DE AMIDO DE MILHO 345 GRAMAS POR PACOTE, 02 UN SARDINHA 125 GRAMAS CADA, 01 PCT ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G	80
02	KIT DE LIMPEZA (01 unidade de Vassoura, 01 unidade de Rodo, (Puxa e Seca) , 01 unidade de Pá coletora plástica, 01 pacote com 05 barras de Sabão em barra 200 g, 02 unidades de Pano de limpeza material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, 01 unidade de Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo 15 litros, 01 unidade de Luva borracha, par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, 01 pacotes 800 gr. De Sabão em pó, 1 água sanitária de 5lts, 2 detergentes de louça de 500ml	40
03	KIT DE HIGIENE Escova de dente (4 unidade): Sabonete(8 unidades): sabonete em barra mínimo 90g Creme dental (4 unidade): produto de higiene bucal com mínimo 70g. Desodorante (4 unidade): produto de higiene pessoal com mínimo 90g. Shampoo (4 unidade): produto de higiene pessoal com mínimo 325ml. Absorvente (4 unidade): produto de higiene pessoal com mínimo 32 unidades em cada pacote. Papel higiênico(8 pacote) : produto de higiene pessoal com 4 unidades em cada pacote Cotonete (4 caixa): produto de higiene pessoal com caixa contendo 100 unidades	20



	em cada caixa.	
04	COLCHÕES (0,88 m de largura e 1,88 m de comprimento)	20
05	KIT DE DORMITÓRIO (1 LENÇOL DE SOLTEIRO, 1 FRONHAS E 1 TRAVESSEIROS)	20

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os itens solicitados tem como importancia auxiliar as familias atingidas pelas enxentes ocorridas no mes de abril, e reestruturação das estradas do municipio .

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do principio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldona pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

Sendo que a empresa com orçamento mais baixo foi desclassificada por não conter a documentação necessária .

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.



6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr. Vagner Feksa

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares as do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos produtos é de 33.176,00 (trinta e três mil com cento e setenta e seis reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 08/07/2024

Vagner Feksa